

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040-20-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO E SILO VERTICAL SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS ELEMENTOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 1.

Aos 01 dias do mês de setembro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº 239.507.901-44, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 16.539.333-3, Pregão Eletrônico nº 1164/2018-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 28 de agosto de 2020, assina com **ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 3241, bairro Lindóia, CEP: 81010-001, Fone: (41)3021-5039, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.223.324/0001-28, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **MARCO ANTONIO STOPPA**, portador do RG nº 3.346.638-2 SSP/PR e CPF/MF nº 487.865.279-91, o presente termo aditivo, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Termo Aditivo será regido pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato pelo índice IGP-M (FGV) de 3,955580% acumulado no período compreendido entre dezembro/2018 à novembro/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com a aplicação do índice IGP-M (FGV) de 3,955580% haverá um acréscimo de R\$23.076,47 (vinte e três mil, setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) ao saldo remanescente do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 16.539.333-3.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1123